



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 04/2016

“Declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, Varlei Cândido de Assis, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º- Em virtude do **Feriado Nacional de Carnaval** no dia 9 de fevereiro (terça-feira), fica declarado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso os dias **8, 10, 11 e 12 de fevereiro**.

Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições do “*caput*” deste artigo as atividades de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal retorna as suas atividades na **segunda-feira, dia 15** de fevereiro (quinta-feira), no horário de 12h:15min às 18h:15min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro de 2016.

Varlei Cândido de Assis
Presidente